



JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFRR 2017

REGULAMENTO GERAL JINTS-IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Adriana Silva Mota

Alfredo Fernandes de Brito Neto

Anna Lucia Nascimento da Silva

Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães

Elioenai Carneiro da Fonseca

Gisela Hahn Rosetti

Greg Silvério Gondim Sales

Marcelo Calixto Mineiro

Marcello da Silva Soares

Mateus Sena Lopes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Diogo Saul Silva Santos

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Regina Ferreira Lopes

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Nadson Castro dos Reis

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Fabiana Leticia Sbaraini

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Sandra Grutzmacher

DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA CENTRO

Joseane de Souza Cortez

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* NOVO PARAÍSO

Eliezer Nunes Silva

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AMAJARI

George Sterfson Barros

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ZONA OESTE

Maria Aparecida Alves de Medeiros

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM

Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

SUMÁRIO

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
TÍTULO II – DAS FINALIDADES	5
TÍTULO III – DAS COMISSÕES E DOS CHEFES DA DELEGAÇÃO	5
A Comissão de Hora	5
A Comissão Organizadora	5
A Comissão Disciplinar	6
A Comissão Interna.....	6
Os Chefes da Delegação	7
TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO	7
TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES, DOS PARTICIPANTES, DOS CAMPEONATOS	8
Das Inscrições	8
Dos Participantes	8
Dos Campeonatos.....	9
TÍTULO VI – DAS NORMAS DAS MODALIDADES, DO UNIFORME, DA PREMIAÇÃO E DOS PROTESTOS	10
Das Normas das Modalidades	10
Do Uniforme	11
Da Premiação.....	11
Dos Protestos.....	11
TÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	12
ANEXOS	13
Ficha de Inscrição	14
Formulário para Protesto.....	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Os Jogos de Integração dos Servidores do Instituto Federal de Roraima (JINTS-IFRR) têm como objetivo principal a integração dos servidores da instituição, considerando que as práticas desportivas são essenciais ao ser humano, pois contribuem para a formação da personalidade e preparam para o mundo profissional. Além disso, promovem a melhoria da saúde, da socialização e da qualidade de vida.

Art. 2.º Os JINTS-IFRR são uma ação do Instituto Federal de Roraima, sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio da Coordenação da Qualidade de Vida e Seguridade Social (CQVSS), com o apoio das CGPs dos *campi*, cuja preocupação é o ambiente organizacional e o desempenho dos servidores no âmbito do trabalho, valorizando a integração intercampi.

TÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3.º Os JINTS-IFRR irão ampliar o seu escopo, incorporando às atividades desportivas ações de saúde, cultura e lazer. Assim, os objetivos são:

- I – Estimular a prática esportiva e recreativa entre servidores, como instrumento indispensável ao desenvolvimento físico e social dos participantes;
- II – Desenvolver o intercâmbio socioesportivo entre os servidores, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes em eventos dessa natureza;
- III – Incrementar as boas relações entre as unidades do IFRR, por meio das práticas desportivas; e
- IV – Promover a saúde por meio de incentivo às práticas desportivas.

TÍTULO III – DAS COMISSÕES E DOS CHEFES DA DELEGAÇÃO

A COMISSÃO DE HONRA

Art. 4.º A Comissão de Honra será formada pela reitora, pelos diretores dos *campi* e pela diretora de Gestão de Pessoas do IFRR.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5.º A Comissão Organizadora terá a função de responder pela execução geral dos JINTS-IFRR e terá a seguinte competência:

- I – Organizar, supervisionar e dirigir os JINTS-RR;
- II – Elaborar o Regulamento Geral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

- III – Buscar recursos e promover ações para a viabilização e a realização do evento;
- IV – Providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.);
- V – Elaborar o relatório final e encaminhar à DGP;
- VI – Elaborar o sistema de disputa dos campeonatos a serem desenvolvidos nos JINTS-IFRR e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- VII – Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- VIII – Providenciar material e instalações necessárias para a realização das competições.

A COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 6.º A Comissão Disciplinar não terá subordinação, porém será vinculada à Comissão Organizadora, e às suas decisões não caberá recurso. A Comissão Disciplinar será presidida por um membro da Reitoria com formação jurídica, mais dois membros designados, de campus diferente, para esse fim.

Parágrafo único. Cada membro da Comissão Disciplinar terá direito a um suplente.

Art. 7.º A Comissão Disciplinar, para efeito jurídico deste regulamento, será instalada em sala própria e regida por este regulamento, pelo Regulamento Específico, pela legislação esportiva e por quaisquer outras legislações que se fizerem necessárias para subsidiar suas decisões.

Art. 8.º Compete à Comissão Disciplinar:

- I – Apreciar e encaminhar as infrações administrativas à DGP;
- II – Receber e julgar as denúncias e/ou infrações disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer do evento;
- III – Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Organizadora;
- IV – Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- V – Aplicar as penalidades aos atletas, equipes e dirigentes, tendo como base a legislação esportiva vigente;
- VI – Elaborar e apresentar o relatório final para a Comissão Organizadora.

A COMISSÃO INTERNA DO CAMPUS SEDE

Art. 9.º A Comissão Interna será designada pelo Gestor Maior do Campus Sede, presidida por um dos Chefes de Delegação e composta por servidores da respectiva unidade.

Art. 10. Compete à Comissão Interna:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

- I – Providenciar alojamento para os servidores atletas que solicitarem, conforme ficha de inscrição;
- II – Providenciar lanche para os acadêmicos de educação física que arbitrarão nos jogos;
- III – Articular assistência médica para atendimento e acompanhamento ao servidor atleta, caso haja necessidade;
- IV – Articular, junto ao restaurante, o fornecimento de café da manhã, almoço e/ou jantar para os servidores atletas;
- V – Organizar a Abertura e o Encerramento da etapa ocorrida no Campus;
- VI – Providenciar local com computador e impressora para que a Comissão Organizadora possa fazer os Boletins do JINTS.

OS CHEFES DE DELEGAÇÃO

Art. 11. Os Chefes de Delegação serão indicados e nomeados pelo Gestor Maior da unidade/*campus*, mediante portaria.

Art. 12. Compete aos Chefes de Delegação:

- I – Realização seleção interna dos atletas/equipes representantes da unidade/*campus*, caso o número máximo de participantes exceda;
- II – Acompanhar a delegação nos dias de realização dos jogos;
- III – Providenciar o transporte utilizado para locomoção dos servidores atletas da unidade/*campus*;
- IV – Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitado pela Comissão Organizadora.

TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. Os jogos serão realizados no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2017.

Art. 14. As modalidades coletivas e individuais serão disputadas nos seguintes *campi*:

I – *Campus* Novo Paraíso (De 20/09 a 22/09)

- a) Voleibol masculino e feminino;
- b) Xadrez masculino e feminino;
- c) Dominó.

II – *Campus* Amajari (De 03/10 a 04/10)

- a) Queimada feminina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

- b) Tênis de mesa masculino e feminino;
- c) Dama.

III – *Campus Boa Vista (De 18/10 a 20/10)*

- a) Futsal masculino e feminino;
- b) Voleibol de praia masculino e feminino;
- c) Natação masculina e feminina;
- d) Jogos Eletrônicos (Fifa);
- e) Corrida masculina e feminina.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES, DOS PARTICIPANTES, DOS CAMPEONATOS

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. A ficha de inscrição está em anexo e também disponível no site <http://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/qualidade-de-vida> e, após preenchida e assinada por um dos chefes de delegação, deverá ser entregue nas respectivas CGPs/CQVSS, conforme cronograma a seguir:

DATA	ETAPA
A partir do dia 02 maio de 2017	Divulgação do Regulamento Geral e do Específico
12 de junho a 14 de julho de 2017	Inscrições
24 de julho a 26 de julho de 2017	Alterações das inscrições (Individual e Coletivo)*
28 de julho de 2017	Homologação das inscrições
A definir	Sorteio das Chaves na Modalidade Coletiva
A definir	Divulgação das Chaves na Modalidade Coletiva
20 de setembro de 2016	Congresso Técnico (<i>Campus Novo Paraíso</i>), às 13h no CineIF
03 de outubro de 2017	Congresso Técnico (<i>Campus Amajari</i>), às 13h na Biblioteca
18 de outubro de 2017	Congresso Técnico (<i>Campus Boa Vista</i>), às 13h na Sala de Reuniões

* As alterações das inscrições só poderão ser realizadas por intermédio do email jints@ifrr.edu.br

DOS PARTICIPANTES

Art. 16. Poderá participar dos JINTS-IFRR todo servidor efetivo, ativo e inativo, substituto, temporário, em colaboração técnica, conforme o Regulamento Específico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

ou em efetivo exercício no IFRR, sendo considerado pertencente à unidade na qual estiver em exercício no ato da inscrição.

§ 1.º Os servidores afastados ou em licença poderão participar dos jogos, mas não considerar a participação como efetivo exercício;

§ 2.º Os servidores em licença por motivo de saúde poderão participar dos jogos, desde que apresentem um laudo médico autorizando sua participação;

§ 3.º O servidor removido após o período de inscrição deverá participar da equipe da unidade na qual foi inscrito.

Art. 17. Em função do número de servidores das unidades, poderá ter um percentual de participantes de outros campi/unidade nas modalidades coletivas, conforme tabela abaixo:

CAMPUS/UNIDADE	PORCENTAGEM
Reitoria	20%
CBV	10%
CBVZO	30%
CNP	10%
CAM	10%
CAB	50%

Art. 18. Cada atleta/equipe deverá procurar os Chefes da Delegação, para que os mesmos possam autorizar sua inscrição.

DOS CAMPEONATOS

Art. 19. Serão disputadas as seguintes modalidades:

I – Coletivas – N.º máximo de atletas – N.º de equipes por unidade

N.º	MODALIDADE	NAIPE	N.º Máximo de Atletas	N.º Máximo de Equipes por Unidade
01	FUTSAL	Masc. e Fem.	12	2 por naipe
02	VOLEIBOL	Masc. e Fem.	12	2 por naipe
03	QUEIMADA	Feminino	08	2
04	VOLEI DE PRAIA	Masc. e Fem.	03	3 por naipe

II – Individuais – N.º máximo de atletas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

N.º	MODALIDADE	NAIPE	N.º Máximo de Atletas
01	TÊNIS DE MESA	Masc. e Fem.	3 atletas por naipe (representando sua unidade)
02	XADREZ	Masc. e Fem.	4 atletas por naipe (representando sua unidade)
03	NATAÇÃO	Masc. e Fem.	ABERTO
04	DOMINÓ	Unisex	3 duplas por unidade
05	DAMA	Unisex	4 atletas por unidade
06	JOGOS ELETRÔNICOS (FIFA)	Unisex	5 atletas por unidade
07	CORRIDA	Masc. e Fem	ABERTO

Parágrafo único. Caso o número máximo de atletas/equipes exceda, haverá seleção interna, que será organizada pelos Chefes de Delegação.

TÍTULO VI – DAS NORMAS DAS MODALIDADES, DO UNIFORME, DA PREMIAÇÃO E DOS PROTESTOS

DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 20. Nas modalidades individuais e coletivas, em caso de empate, para efeito de classificação, os critérios para desempate serão aplicados conforme o Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 21. A equipe que perder por **W X O** perde automaticamente a pontuação da partida.

Art. 22. O atleta expulso de qualquer modalidade por agressão física ou moral poderá ser eliminado dos jogos.

Parágrafo único. Quando necessário ou couber, o servidor estará sujeito às punições desportivas, administrativas e disciplinares do IFRR.

Art. 23. Em caso de protesto, a equipe que se sentir prejudicada terá o prazo de quinze minutos, após o término da partida, para entrar com recurso na Comissão Disciplinar dos Jogos, através do Chefe da Delegação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

DO UNIFORME

Art. 24. A numeração do uniforme (camisa) será com, no máximo, dois algarismos, para facilitar a sinalização do árbitro da partida.

Art. 25. Cada equipe será responsável pela aquisição do seu equipamento, devendo o atleta estar devidamente equipado, com uniforme padronizado, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 26. Caso haja igualdade nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos:

I – Poderá utilizar os coletes disponibilizados pelo *campus*-sede da respectiva etapa dos jogos; ou

II – Poderá providenciar outro uniforme de cor diferente daquela do adversário e, se decidir trocar de uniforme, terá um prazo de cinco minutos para fazê-lo, a partir do horário estabelecido pelo árbitro.

DA PREMIAÇÃO

Art. 27. Para as modalidades coletivas, serão entregues, como premiação, medalha para os três primeiros colocados e troféu para a equipe campeã.

Art. 28. Para as modalidades individuais, a premiação será medalha para os três primeiros colocados.

Parágrafo único. Na modalidade Corrida, a premiação será medalha para os cinco primeiros colocados.

Art. 29. A entrega da premiação será realizada ao final de cada etapa.

DOS PROTESTOS

Art. 30. Caberá à Comissão Disciplinar receber os protestos manifestados pelas equipes participantes, por meio de documento entregue, em tempo hábil, pelo Chefe da Delegação.

Art. 31. Os recursos para julgamento deverão ser apresentados, por escrito, devidamente fundamentados, à Comissão Disciplinar, até o prazo máximo de quinze minutos após a realização da partida ou prova que os originou.

Parágrafo único. O formulário para recurso estará disponível na mesa de arbitragem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. A Comissão Disciplinar terá o prazo máximo de trinta minutos, após conhecimento do recurso, para deferir ou não.

Art. 33. A equipe ou atleta que interpor recurso, deverá aguardar um posicionamento da Comissão Disciplinar, antes da sua próxima partida/prova.

Art. 34. A Comissão Organizadora, através do relatório final da partida/prova, encaminhará à Comissão Disciplinar as irregularidades constatadas durante a realização dos jogos, independentemente de protestos das equipes participantes.

TÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 35. Ao servidor participante dos jogos não haverá pagamento de diárias ou ajuda de custo, e as despesas com alimentação e hospedagem serão de sua responsabilidade.

Parágrafo único. O *campus*-sede poderá disponibilizar salas de aula para servir de alojamento dos servidores atletas que solicitarem, conforme ficha de inscrição.

Art. 36. O deslocamento dos servidores que participarão dos JINTS-IFRR é da responsabilidade de cada unidade.

Art. 37. São terminantemente proibidos a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do IFRR e nos locais de competição. Ocorrências dessa natureza deverão ser analisadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar.

Art. 38. As delegações participantes dos JINTS-IFRR serão responsáveis pelo local utilizado durante as competições, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados pela conservação e ainda indenizar o *campus* pelas avarias eventualmente ocasionadas ao material posto à disposição delas.

Art. 39. A equipe/atleta que tiver sua partida/prova marcado em horário próximo das refeições (almoço e/ou jantar) deverá conduzir-se ao local das refeições em tempo hábil, para evitar transtornos ou possível perda por W x O.

Art. 40. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JINTS-IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

ANEXOS



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

II Jogos de
INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES



JINTS-IFRR 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE/CAMPUS:		
MODALIDADES ESPORTIVAS		
<input type="checkbox"/> Voleibol Masculino – Máximo de 12 atletas	<input type="checkbox"/> Tênis de Mesa Masculino – Máximo de 03 atletas por unidade	<input type="checkbox"/> Natação Masculino *
<input type="checkbox"/> Voleibol Feminino – Máximo de 12 atletas	<input type="checkbox"/> Tênis de Mesa Feminino – Máximo de 03 atletas por unidade	<input type="checkbox"/> Natação Feminino *
<input type="checkbox"/> Futsal Masculino – Máximo de 12 atletas	<input type="checkbox"/> Xadrez Masculino – Máximo de 04 atletas por unidade	<input type="checkbox"/> Vôlei de Praia Masculino – Máximo de 03 atletas
<input type="checkbox"/> Futsal Feminino – Máximo de 12 atletas	<input type="checkbox"/> Xadrez Feminino – Máximo de 04 atletas por unidade	<input type="checkbox"/> Vôlei de Praia Feminino – Máximo de 03 atletas
<input type="checkbox"/> Queimada Feminino – Máximo de 08 atletas	<input type="checkbox"/> Corrida Masculino	<input type="checkbox"/> Corrida Feminino
<input type="checkbox"/> Dama Unissex – Máximo de 04 atletas por unidade	<input type="checkbox"/> Dominó Unissex – Máximo de 03 duplas por unidade	<input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos Unissex – Máximo de 05 atletas por unidade

Nº.	Nome completo servidor(a)/atleta	Siape	Campus	Necessita de alojamento
1.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12.				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Capitã ou Capitão / E-mail / Celular	
Técnico(a) / E-mail / Celular	
Assinatura do Chefe da Delegação	

____ / ____ / 2017 Data	_____ Assinatura e carimbo da CGP ou CQVSS
----------------------------	---

* Inscrição para NATAÇÃO, especificar no verso a(s) prova(s) que o(a) atleta quer competir.



FORMULÁRIO DE PROTESTO

ATLETA/EQUIPE PROTESTADO: _____

MODALIDADE / CAMPUS: _____

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO DE PROTESTO (nome completo):

TIPO DE PROTESTO (marque apenas uma opção):

1. Protesto após a classificação de um atleta/equipe de sua unidade ()
2. Protesto de atleta/equipe de outra equipe antes da competição ()
3. Protesto durante a competição ()
4. Protesto por membros da Comissão Organizadora ()

JUSTIFICATIVA:

PARECER DA COMISSÃO DISCIPLINAR

RECEBIDO EM: ____/____/____ HORA: _____

ACEITO () NÃO ACEITO ()

RESPONSÁVEL: _____

RESULTADO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO MANTIDA () RECLASSIFICADO: _____